



COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS



ADVERTÊNCIA

O único objetivo das investigações realizadas pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) é a prevenção de futuros acidentes aeronáuticos. De acordo com o Anexo 13 da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), da qual o Brasil é país signatário, o propósito dessa atividade não é determinar culpa ou responsabilidade. Esta SUMA, cuja conclusão baseia-se em fatos ou hipóteses ou na combinação de ambos, objetiva exclusivamente a prevenção de acidentes aeronáuticos. O uso desta SUMA para qualquer outro propósito poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos ao SIPAER. Esta SUMA é elaborada com base na coleta de dados, conforme previsto na NSCA 3-13 (Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro).

SUMA DE INVESTIGAÇÃO

1. Informações Factuais

1.1. Informações Gerais

1.1.1 Dados da Ocorrência

DADOS DA OCORRÊNCIA			
Nº DA OCORRÊNCIA	DATA - HORA	INVESTIGAÇÃO	SUMA Nº
112/A/2013	09/JUN/2013 - 19:10 (UTC)	SERIPA I	A-112/CENIPA/2013
CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	COORDENADAS	
ACIDENTE	COLISÃO EM VOO COM OBSTÁCULO	0° 59' 6"S	049° 56' 23"W
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	
ANAJÁS	ANAJÁS	PA	

1.1.2 Dados da Aeronave

DADOS DA AERONAVE		
MATRÍCULA	FABRICANTE	MODELO
PR-APH	PIPER AIRCRAFT	PA-32-300
OPERADOR	REGISTRO	OPERAÇÃO
HEISS TÁXI AÉREO LTDA	TPX	TÁXI AÉREO

1.1.3 Pessoas a Bordo / Lesões / Danos Materiais

PESSOAS A BORDO / LESÕES							
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido	
Tripulantes	1	1	-	-	-	Nenhum	
Passageiros	2	2	-	-	-	Leve	
Total	3	3	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> Substancial	
						Destruída	
Terceiros	-	-	-	-	-	Desconhecido	

2. Histórico do voo

O proprietário e piloto da empresa Heiss Táxi Aéreo Ltda decolou com a aeronave PR-APH, com plano de voo visual, de Belém-PA (SBBE) para Chaves-PA (SISO), transportando dois passageiros. Porém, durante o voo, decidiu prosseguir para Anajás-PA, local onde houve uma ocorrência aeronáutica, no dia anterior, com a aeronave PT-NIK, pertencente à sua empresa.

O piloto informou que, ao chegar em Anajás-PA, efetuou o sobrevoo do local da ocorrência e, durante tal sobrevoo, acabou colidindo contra uma torre de comunicação, que se localizava próxima da aeronave acidentada.

Imediatamente após a colisão, o piloto prosseguiu para um pouso de emergência na rua principal do município de Anajás-PA, que era utilizada como pista de pouso e decolagem.

Não havia informações meteorológicas disponíveis da localidade, porém o piloto informou que, no momento do acidente, as condições eram favoráveis ao voo visual.

Após a parada da aeronave, os ocupantes a abandonaram ilesos.

Não houve fogo.

Os danos a terceiros restringiram-se a queda de uma parte da torre (antena) de comunicação, que foi abalroada pela aeronave, sobre o telhado de uma residência que estava em construção.

A aeronave sofreu danos substanciais na hélice, no motor e no estabilizador horizontal, devido à colisão contra a antena.

Também houve danos substanciais no trem de pouso durante o pouso de emergência.

3. Comentários

A rua utilizada para pouso e decolagem, no município de Anajás-PA, não possuía as mínimas condições necessárias de infraestrutura para a realização de atividade aérea com segurança.

A última inspeção da aeronave, do tipo 100 horas, foi realizada em 22FEV2013. No momento da ocorrência, a aeronave apresentava 50 horas e 18 minutos após a inspeção.

A operação da aeronave ocorreu em desacordo da Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, contrariando o Art. 302, inciso II, letras "a", "i", "n", ao prosseguir para localidade diferente da autorizada no plano de voo e ao efetuar voo à baixa altura sobre cidade/povoado.

3.1 Fatores Contribuintes

- Indisciplina de voo;
- Planejamento.

4. Fatos

- a) o piloto estava com o seu Certificado Médico Aeronáutico e Certificado de Habilitação Técnica válidos;
- b) o piloto decolou de Belém-PA (SBJC), com plano de voo visual para Chaves-PA (SISO), porém decidiu prosseguir para o município de Anajás-PA;

- c) o piloto era qualificado, e possuía a experiência necessária para realização do voo;
- d) a aeronave encontrava-se dentro dos limites estabelecidos de peso e balanceamento no momento da ocorrência;
- e) os serviços de manutenção foram considerados periódicos e adequados;
- f) durante o sobrevoo de Anajás-PA, a aeronave colidiu contra uma torre de comunicação;
- g) imediatamente após a colisão, o piloto prosseguiu para um pouso de emergência na rua principal do município de Anajás-PA;
- h) as avarias na aeronave foram consideradas substanciais;
- i) os ocupantes da aeronave saíram ilesos;
- j) não houve ocorrência de fogo; e
- k) os danos a terceiros restringiram-se a queda de uma parte da torre (antena) de comunicação sobre uma residência que estava em construção, resultando na quebra parcial do telhado.

5. Ações Corretivas

[Nada a relatar.]

6. Recomendações de Segurança

À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), recomenda-se:

A-112/CENIPA/2013 – RSV 001

Emitida em: 27/03/2014

Realizar vistoria técnica na empresa Heiss Táxi Aéreo Ltda, com intuito de analisar e propor melhoria nos processos de Gerenciamento da Segurança Operacional, principalmente quanto à análise do perigo e ao gerenciamento do risco.

Em, 27 de março de 2014.

